



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

14125

Data e Hora de Emissão

24/09/2024 18:38:25

Código de Verificação

3HEWP40E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEL BLUMENAU LTDA

CPF / CNPJ: 77.380.681/0001-95 Inscrição Municipal: 09 01 0089991-0

Endereço: R. INACIO LUSTOSA, 000179 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 80510000 Tel.: 41 - 32248777

Município: CURITIBA UF: PR Email: contato@blumenauhotel.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Denilson Marcos Fernandes

CPF / CNPJ: 688.783.469-34 IMU: Outro Doc.:

Endereço: Rua Sumatra, 60

Município: ROLANDIA UF: PR Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de diárias durante o período entre 16/09/2024 e 17/09/2024,
Fatura quitada.

Denilson Marques Fernandes - CPF: 68878346934
João Marcos Mattos de Oliveira - CPF: 16515413700

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 150,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$150,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	150,00	2,00	3,00	0,30

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.